



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



OFÍCIO Nº 182/2026 – FMS/PIUM

ASSUNTO: ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026 E ADEQUAÇÃO DO VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43, considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº 003/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação temporária de 01 (um) sistema digitalizador de imagens de Raio-X (placa digitalizadora/sistema CR ou equivalente), incluindo instalação, configuração, treinamento inicial da equipe e suporte técnico/manutenção, destinado ao serviço de radiologia do Hospital Municipal Nestor Aguiar, apresenta a presente **ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DO VALOR PROPOSTO PARA O NOVO PERÍODO.**

1. DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

O Contrato nº 003/2026 foi celebrado pelo período inicial de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O instrumento contratual prevê a possibilidade de prorrogação por igual período mediante formalização de termo aditivo.

Considerando a permanência da necessidade administrativa que originou a contratação, o Fundo Municipal de Saúde manifestou interesse na continuidade dos serviços e solicitou à CONTRATADA manifestação quanto ao interesse na prorrogação.

2. DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Em resposta à solicitação da Administração, a empresa **IASMIN DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 63.809.567/0001-23, manifestou formalmente interesse e aceite na prorrogação do Contrato nº 003/2026 por igual período.

Para o novo período contratual, a empresa apresentou proposta comercial no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), submetendo o valor à apreciação e negociação pelo Fundo Municipal de Saúde.

A CONTRATADA apresentou, juntamente com sua manifestação, documentos referentes a contratações públicas de objeto semelhante, destinados a subsidiar a análise administrativa quanto à compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

Registra-se que a diferença percentual entre o valor atualmente contratado e a nova proposta comercial não está sendo considerada como acréscimo quantitativo do



objeto, permanecendo inalterado o quantitativo contratado, correspondente à locação de 01 (um) sistema digitalizador de imagens de Raio-X.

3. DA ANÁLISE DOS PREÇOS DE MERCADO

Para verificar a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto, foram analisadas contratações públicas envolvendo a locação de sistemas e equipamentos destinados à digitalização de imagens de Raio-X, incluindo, conforme cada contratação, serviços associados de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção.

Entre as referências analisadas, foram identificados valores mensais de **R\$ 4.500,00**, **R\$ 4.700,00** e **R\$ 5.000,00**, relativos a serviços de locação de sistemas digitalizadores de imagens de Raio-X.

Também foi considerada contratação pública realizada pelo Município de Anajatuba/MA, para locação de sistema de digitalização de imagens de Raio-X, cujo valor homologado correspondeu a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Foram ainda considerados documentos apresentados pela CONTRATADA referentes a outras contratações públicas relacionadas à locação e manutenção de sistemas de digitalização de imagens radiográficas, nas quais foram identificados valores superiores ao valor ora proposto.

A Administração reconhece que as contratações utilizadas como referência apresentam particularidades próprias quanto às especificações dos equipamentos, serviços acessórios, insumos e demais condições de execução. Dessa forma, tais valores foram utilizados como parâmetros comparativos, mediante análise da similaridade dos objetos, não sendo considerados automaticamente como objetos integralmente equivalentes ao Contrato nº 003/2026.

Após a análise conjunta das referências disponíveis, verifica-se que o valor mensal proposto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** se encontra dentro da faixa de preços identificada em contratações públicas de natureza semelhante.

4. DA VANTAJOSIDADE DA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além da análise da compatibilidade do preço proposto com os valores identificados no mercado, a Administração considerou as condições concretas de execução do Contrato nº 003/2026 e o desempenho apresentado pela CONTRATADA durante o período contratual.

O sistema digitalizador encontra-se instalado, configurado e em pleno funcionamento no Hospital Municipal Nestor Aguiar – HPP, sendo utilizado continuamente para atendimento das demandas do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem da unidade hospitalar.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Durante a execução do contrato, a CONTRATADA demonstrou disponibilidade e capacidade de atendimento às demandas do HPP, especialmente quanto ao suporte técnico e à manutenção necessários ao adequado funcionamento do sistema digitalizador.

Registra-se, ainda, que durante o período de execução contratual não houve interrupção do serviço de Raio-X do Hospital Municipal Nestor Aguiar em decorrência de problemas relacionados ao equipamento ou ao sistema objeto da contratação, mantendo-se a operacionalidade do serviço e o atendimento aos usuários.

Sempre que necessária sua atuação, a CONTRATADA demonstrou disponibilidade para atendimento das demandas apresentadas pelo HPP, contribuindo para a solução dos problemas relacionados ao funcionamento do equipamento e para a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

Tal circunstância constitui elemento relevante para a avaliação da vantajosidade da prorrogação, uma vez que, além do preço, a Administração deve considerar as condições efetivas de execução, a qualidade dos serviços prestados, a capacidade de resposta da contratada e os riscos relacionados à eventual substituição da solução atualmente utilizada.

A continuidade da contratação possibilita a manutenção de equipamento já instalado e em funcionamento, com equipe profissional familiarizada com sua utilização e suporte técnico já estabelecido, reduzindo riscos de descontinuidade decorrentes da retirada do equipamento, instalação e configuração de nova solução, realização de testes e adaptação operacional dos profissionais.

Ressalta-se que a continuidade ininterrupta do serviço de Raio-X possui especial relevância para o Hospital Municipal Nestor Aguiar, considerando sua utilização como instrumento de apoio ao diagnóstico e à assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde.

Dessa forma, o histórico satisfatório de execução contratual, a disponibilidade demonstrada pela CONTRATADA no atendimento às necessidades do HPP e a ausência de interrupção do serviço de Raio-X por problemas relacionados ao objeto contratado durante a vigência constituem elementos adicionais considerados pela Administração na avaliação da conveniência e vantajosidade da prorrogação do Contrato nº 003/2026.

Dessa forma, considerando conjuntamente:

- I – a necessidade permanente do equipamento para manutenção dos serviços de radiologia do Hospital Municipal Nestor Aguiar;
- II – a previsão contratual de possibilidade de prorrogação;
- III – a manifestação favorável da CONTRATADA à continuidade da prestação dos serviços;
- IV – a proposta comercial apresentada para o período prorrogado;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



V – as referências de preços obtidas em contratações públicas de objeto semelhante;

VI – a existência de contratação pública com valor homologado de R\$ 5.000,00 mensais para serviço de natureza semelhante;

VII – a continuidade operacional proporcionada pela manutenção do sistema atualmente instalado; e

VIII – a necessidade de evitar riscos de descontinuidade dos serviços de diagnóstico por imagem,

a Administração considera razoável e compatível com os parâmetros pesquisados o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período objeto da prorrogação.

5. DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do processo administrativo e das referências de preços analisadas, o Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO considera demonstrada a compatibilidade do valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com os parâmetros de mercado utilizados na presente análise, bem como a vantajosidade administrativa da continuidade da contratação, consideradas conjuntamente as condições econômicas e operacionais da prestação dos serviços.

Para o período adicional de 06 (seis) meses, o valor correspondente será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Registra-se que a alteração do valor mensal para o período prorrogado não decorre de acréscimo quantitativo do objeto, permanecendo a contratação limitada à locação de 01 (um) sistema digitalizador de imagens de Raio-X e respectivos serviços associados previstos contratualmente.

A presente análise integra a instrução do processo administrativo referente à prorrogação do Contrato nº 003/2026 e deverá ser apreciada conjuntamente com os demais documentos pertinentes, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e à análise jurídica da formalização pretendida.

Pium/TO, 10 de agosto de 2026.

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Postado em 08 de 01/01/2026
DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Pium/TO